

A Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, por meio da Coordenação de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, juntamente com a Prefeitura municipal de Jataí e do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, torna pública a abertura de vagas para seleção de empreendimentos, de base tecnológica, para o Centro de Empreendedorismo e Incubação de Empresas - Beetech, conforme Art. 47, da Instrução Normativa, aprovado pela CPPG/CEPEC/UFG em 24/02/2005 e Resolução CONSUNI/UFG 21/2011 e 40/2014.

## **1. CONCEITOS**

Para fins deste Edital, entende-se como:

- 1.1. **PRÉ-INCUBAÇÃO:** processo de apoio a projetos em fase de ideia ou desenvolvimento nas universidades, empresas, institutos de pesquisas que passarão por um processo de acompanhamento/avaliação técnica e econômica para percepção de sua viabilidade.
- 1.2. **INCUBAÇÃO** - processo de apoio à criação ou desenvolvimento de micro e pequenas empresas, nas primeiras etapas de sua vida, visando o crescimento e o aumento da sua capacidade competitiva.
- 1.3. **EMPREENDIMENTO DE BASE TECNOLÓGICA** - Micro e pequenas empresas nascentes ou empresa de qualquer porte ou setor, cuja atividade produtiva seja baseada na geração de inovações que contemplem aplicação sistemática de técnicas de conhecimentos científicos e tecnológicos.

## **2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

2.1. São objetivos da Beetech:

- I. Atuar como facilitadora para a empresa incubada ou pré-incubada visando o uso compartilhado de espaço, laboratórios, auditórios e equipamentos da UFG, Regional Jataí, sujeitando-se às disposições da Lei nº 10.973, de 02.12.2004;
- II. Estimular a interação entre a UFG, a Prefeitura Municipal e o setor empresarial, criando um ambiente propício para a transferência de tecnologia;
- III. Contribuir para a diversificação da economia regional;
- IV. Fornecer diretamente ou por meio de seus parceiros uma infraestrutura de apoio que facilite a transformação de projetos em novos produtos, serviços e/ ou processos;
- V. Apoiar a criação e consolidação de empreendimentos com excelência nas áreas de atuação da UFG e demais IEs;
- VI. Fortalecer o empreendedorismo na UFG, comunidade local e demais IEs;
- VII. Oferecer oportunidades de estágio para alunos da UFG e demais IEs.

## **3. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO**

3.1. Para atender o presente Edital, as propostas deverão enquadrar-se na seguinte modalidade:

- I. **Pré-Incubação** - Compreende o conjunto de atividades que objetiva: (i) estimular o empreendedorismo, (ii) preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento do protótipo do produto/processo/serviço, na elaboração do plano de negócios e na capacitação dos empreendedores para a gestão do negócio.
  - a) **Projeto Residente:** instalado na sede da Beetech ou em outro espaço nas dependências da UFG. O período máximo para a permanência na pré-incubação é de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis).

- i. A critério do empreendedor e/ou da Beetech o projeto pode ser desenvolvido em local fora das dependências (não residente).
- II. Incubação - Compreende o conjunto de atividades que objetivam o fortalecimento de empresas nascentes ou em desenvolvimento com ênfase na formação do empreendedor e estruturação de seu negócio. O produto ou serviços deverá estar pronto para a comercialização.
  - a) Empresa Residente: empresa instalada na sede da Beetech ou em outro espaço nas dependências da UFG. O período máximo para a permanência na incubação é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze).
  - b) Empresa Não Residente: empresa que utiliza a infraestrutura e os serviços da Beetech, sem ocupar espaço físico, mas mantendo vínculo formal com o programa. O período máximo de permanência na incubação é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze).

3.2. O empreendedor optará previamente, no ato da inscrição, pela modalidade de sua preferência, entretanto, a Comissão de Avaliação - CA poderá, de acordo com critérios técnicos, direcionar o empreendimento candidato à incubação de empresas para modalidade de pré-incubação.

#### **4. REQUISITOS**

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo:

4.1.1. Alunos de graduação e pós-graduação da UFG e de outras instituições de ensino superior;

4.1.2. Servidores públicos na forma da lei;

4.1.3. Empreendedores da iniciativa privada;

4.1.4. Docentes inativos e pesquisadores inativos da UFG e de outras instituições de ensino e pesquisa.

4.2. As propostas deverão apresentar obrigatoriamente caráter de inovação. Entende-se como inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme estabelece o art. 2º, IV da Lei nº 10.973 (Lei de Inovação), de dois de dezembro de 2004.

4.3. Preferencialmente, as propostas deverão estar relacionadas com as atividades de ensino e pesquisa da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí.

4.4. Os proponentes deverão apresentar capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto proposto.

4.5. As propostas apresentadas terão que, preferencialmente, ser de criação ou melhoria de produtos, processos ou serviços.

#### **5. VAGAS DISPONÍVEIS**

5.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas, sendo, 10 (dez) para pré-incubação, e duas para incubação: 1 (um) para empresa não residente e 1 (um) para empresa residente.

5.2. Os projetos que obtiverem nota superior a seis e não forem selecionados, serão incluídos em um banco de reserva por um período de 12 (doze) meses a contar da divulgação do resultado final para serem atendidos de acordo com a classificação, em caso de desistência de propostas aprovadas ou ainda, se alguma proposta selecionada não se enquadrar juridicamente.

5.3. O número de propostas aprovadas poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério da Comissão de Avaliação - CA.

## **6. CRITÉRIOS BÁSICOS PARA O JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 6.1. Viabilidade técnica, mercadológica e econômica do empreendimento;
- 6.2. Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisa desenvolvidas na UFG;
- 6.3. Nível de conhecimento dos proponentes (técnico, gerencial, empreendedor);
- 6.4. Disponibilidade ou potencial para obtenção de recursos necessários para início e operacionalização do empreendimento;
- 6.5. Grau de inovação dos produtos, processos ou serviços ofertados;
- 6.6. Responsabilidade socioambiental e potencial de risco oferecido ao meio ambiente.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. A cada critério citado no item 6 (seis), deste edital, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- 7.2. A nota final de cada critério será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com duas decimais, sem arredondamento;
- 7.3. Será reprovada a proposta que obtiver média geral inferior a 6 (seis);
- 7.4. Caso mais de uma proposta seja aprovada com a mesma média geral, terá prioridade, para efeito de classificação, a que tiver, pela ordem, maior nota no critério 6.5 do item 6 (seis);
- 7.5. Permanecendo o empate, será aprovada a proposta com maior nota nos critérios 6.2 ou 6.3 do item 6 (seis).

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. O processo de seleção constará de três etapas (empresa candidata a incubação) e por duas etapas (projeto candidato a pré-incubação). A seleção dos empreendimentos para modalidade de Pré-Incubação acontecerá apenas na 1ª Etapa (Pré-Seleção) e 3ª etapa (Apresentação das propostas), itens III, IV e V, conforme critérios descritos nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4.

8.3. A seleção final das propostas candidatas a Incubação será realizada, preferencialmente, por um Comitê Técnico, composto por membros da Comissão de Avaliação e por consultores, especialistas em diversas áreas (Marketing, Finanças, Gestão, Psicologia) e Técnico com atuação na área do empreendimento.

### **1ª Etapa - Pré-Seleção**

I. A etapa de pré – seleção consistirá na apresentação da proposta, elaborada por meio do Formulário de Inscrição, disponível no site da Beetech (<https://beetech.jatai.ufg.br/>). Para maiores detalhes ver item 9.2.

II. Deverão ser entregues juntamente com as propostas os seguintes documentos:

#### **a) Pessoa física:**

1. Currículo vitae e cópia (não autenticada) dos documentos pessoais (RG e comprovante do CPF).
2. Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais emitidas pelo site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
3. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união pelo site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>

#### **b) Pessoa Jurídica:**

1. Cópia Contrato Social do empreendimento e a última alteração, se houver.
2. Currículo vitae e cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).
3. Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais emitidas pelo site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
4. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>
5. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos estaduais pelo site: <http://www.sefaz.go.gov.br/>
6. Certidão negativa de FGTS retirada pelo site: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
7. Certidão negativa na Justiça do Trabalho pelo site: <http://www.tst.jus.br/certidao/>
8. Certidão Negativa de protestos da empresa.

III. Os critérios para pré-seleção das propostas estão descritos nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4.

IV. O processo de pré-seleção será realizado pela Comissão de Avaliação, composta por membros da Incubadora Beetech.

V. Serão eliminadas as propostas que não se enquadrarem no item 6 (seis) deste edital.

VI. O resultado da pré-seleção será divulgado no site da Beetech (<https://beetech.jatai.ufg.br/>) e por meio de comunicado eletrônico a ser enviado para o e-mail que o candidato informou no Formulário de Inscrição.

**2ª Etapa – Capacitação dos candidatos para elaboração do Plano de Negócios (Etapa obrigatória apenas para candidatura a incubação)**

I. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para participar de um treinamento, com o objetivo de capacitá-los na elaboração do Plano de Negócios do empreendimento.

II. Os candidatos selecionados para pré-incubação, poderão participar deste treinamento, porém participarão apenas dos itens III, IV e V da 3ª Etapa – Apresentação das propostas.

**3ª Etapa – Apresentação das propostas**

I. Os candidatos deverão elaborar o plano de negócios do seu empreendimento e entregar três vias impressas e uma via digital, em envelope lacrado com a identificação do empreendimento, conforme estabelecido no item 9.2.

II. Os candidatos serão convocados para apresentação do projeto (plano de negócios) para uma Comissão de Avaliação que avaliará as propostas com base nos critérios estabelecidos no item 6 (seis).

III. Os candidatos serão convocados para apresentação das propostas, em dias e horários a serem estabelecidos pela Beetech, conforme número de propostas a serem avaliadas.

IV. Para apresentação das propostas será disponibilizado aos candidatos, uma sala dotada de recursos audiovisuais (computador e datashow).

V. A avaliação das propostas obedecerá aos procedimentos apresentados no item 7 (sete).

#### 4ª Etapa – Resultado

I. O resultado final será homologado pela Coordenação da Beetech, publicado no site (<https://beetech.jatai.ufg.br/>) e divulgado por meio de comunicado eletrônico enviado para o e-mail que o candidato informou no Formulário de Inscrição.

### 9. INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada por meio de **Formulário de Inscrição**, disponível no site (<https://beetech.jatai.ufg.br/>).

9.2. O Formulário de Inscrição preenchido deverá ser entregue em três vias impressas e uma via digital (CD, DVD, Pen Drive), em um envelope lacrado, juntamente da documentação obrigatória relacionada no item 8 (oito), no período de inscrição, conforme cronograma disposto no item 14 (quatorze) deste Edital, **das 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda à sexta-feira, na sede da BeeTech, situada a Rua Capitão Serafim de Barros, Quadra 40, Lote 15/16, Nº 2537; Sala - 6. Bairro: Jardim Rio Claro - CEP: 75802-075 Jataí – GO ou na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Praça da Bandeira, 96 - Centro - Jataí GO, Cep: 75803-900.**

9.3. O envelope deve conter a identificação da proposta no seguinte formato:

<p><b>Proposta Edital Nº 01/2016</b> Nome da proposta/proponente BEETECH/UFG Rua Capitão Serafim de Barros, Quadra 40, Lote 15/16, Nº 2537; Sala - 6. Bairro: Jardim Rio Claro. Jataí – GO.</p>
---

9.4. Não será cobrada taxa de inscrição para participação para modalidade de pré- incubação e incubação.

### 10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. Após o resultado final da seleção os empreendedores (jurídica) candidatos a Incubação de Empresas, terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para formalizar a empresa e apresentar os documentos abaixo especificados:

- I. Cópia do Contrato Social;
- II. Cópia do CNPJ;
- III. Cópia das Inscrições, Estadual e Municipal;
- IV. Comprovante de endereço do representante legal da empresa.

10.2. Após o resultado final da seleção os candidatos às modalidades de pré-incubação e incubação, terão o prazo de até 30 (trinta) dias para assinar contrato.

10.3. A não apresentação dos documentos relacionados, e ou não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital impedirão a participação no processo de incubação.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Eventuais recursos contra os resultados poderão ser interpostos junto à Coordenação da Beetech, a contar da divulgação das propostas pré-selecionadas ou da publicação do resultado preliminar e final, conforme cronograma disposto no item 14 (quatorze).

11.2. A apresentação dos recursos deverá ser efetuada por meio de formulário disponibilizado no site (<https://beetech.jatai.ufg.br/>).

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito em objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

## **12. DAS VANTAGENS OFERECIDAS PELA BEETECH (ORGANIZAR)**

### **12.1. Pré – Incubação**

I. Instalações físicas: direito de utilização da infraestrutura da Beetech, que será exercido de forma compartilhada:

- a) Permissão de uso, em caráter temporário de área física compartilhada e equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto de negócios.
- b) Serviços: limpeza, secretaria, internet, ponto de linha telefônica de uso coletivo, água, energia elétrica;
- c) Direito de uso dos serviços das áreas comuns como: sala de reunião.

II. Serviços complementares\*:

- a) Orientação para elaboração e/ou atualização do plano de negócios;
- b) Cursos, seminários e palestras nas áreas técnicas, administrativas e mercadológicas;
- c) Assessoria no enquadramento do produto em legislação específica;
- d) Consultoria nas áreas, jurídica, financeira, mercadológica, administrativa e afins;
- e) Orientações sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;
- f) Apoio na identificação e intermediação de contato com professores/pesquisadores da UFG que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos, processos e serviços;
- g) Uso da marca Beetech.

### **12.2 Incubações de Empresas**

I. Instalações físicas: direito de utilização da infraestrutura da Beetech, que será exercida de forma compartilhada:

- a) Permissão de uso, em caráter temporário de área física e equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto de negócios;
- b) Serviços: limpeza, secretaria, internet, ponto de linha telefônica de uso coletivo, água, energia elétrica;
- c) Direito de uso dos serviços das áreas comuns como: sala de reunião.

II. Serviços complementares\*:

- a) Assessoria de comunicação e imprensa; (divulgação em boletins, informativos de instituições parceiras, mídia etc.);

- b) Cursos, seminários e palestras nas áreas técnica, administrativa e mercadológica;
- c) Orientação para elaboração e/ou atualização do plano de negócios;
- d) Identificação de linhas de financiamento e fomento;
- e) Orientação na elaboração de projetos para captação de recursos em instituições de fomento;
- f) Orientação para participação coletiva em feiras, rodada de negócios, missões comerciais e atividades afins;
- g) Consultoria nas áreas, jurídica, financeira, mercadológica, administrativa e afins;
- i) Orientação sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;
- j) Apoio na identificação e intermediação de contatos com professores/pesquisadores da UFG que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos, processos e serviços;
- k) Outros serviços julgados necessários, quando solicitados pelas empresas e aprovados pela Beetech;
- l) Uso da marca Beetech.

**\*Serviços sujeitos a disponibilidade de recursos financeiros.**

### **13. DOS CUSTOS DE INCUBAÇÃO**

13.1. A taxa de administração, paga mensalmente, será calculada com base no espaço físico utilizado pelo empreendimento em m<sup>2</sup>, multiplicado por uma variável denominada Valor do Espaço Compartilhado – VEC que é obtido a partir da mensuração dos custos operacionais médios das empresas participantes da Beetech. Atualmente o VEC médio, considerando as empresas residentes é de R\$24,65 (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

13.2. A taxa de administração da modalidade **Pré-Incubação** será equivalente a 20% do valor cobrado por uma sala padrão da Beetech, que é de 18 m<sup>2</sup>, correspondendo ao valor de R\$88,74 (oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

13.3. A taxa de administração da **Incubação Residente** será de: VEC x área ocupada em m<sup>2</sup>. Considerando que as salas da Beetech têm como padrão, 18 m<sup>2</sup>, o valor pago por uma empresa residente será de R\$443,70 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

13.4. A taxa de administração da **Incubação Não Residente** corresponderá a 50% do valor cobrado da empresa residente em uma sala padrão de 18 m<sup>2</sup>, o valor pago por uma empresa não residente será de R\$221,85 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

13.7. Os valores das taxas de administração serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGPM (Índice geral de preços do mercado - Ver: <http://www4.bcb.gov.br/pec/Correcao/corrige.asp>).

### **14. CRONOGRAMA**

14.1. As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:



<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
05/02 a 07/03/16	Lançamento e divulgação do Edital
25/02 a 07/03/16	Período de inscrição
09/03/2016	Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção
09/03 a 14/03/2016	Prazo para recurso
17/03/2016	Divulgação do resultado da pré-seleção
22/03 e 23/03/2016	Período para capacitação (Curso de Plano de Negócios)
22/03 a 28/03/2016	Período para elaboração do Plano de Negócios
29/03/2016	Entrega do Plano de Negócios: até as 17h00 na Beetech
30/03 a 01/04/2016	Avaliação dos Planos de Negócios
04/04 a 05/04/2016	Apresentação presencial dos projetos (pré-incubação e incubação)
07/04/2016	Divulgação do resultado preliminar da seleção
07/04 a 12/04/2016	Prazo para recurso
13/04/2016	Divulgação do resultado final
25/04/2016	Início da contratação

14.2. O cronograma estará sujeito a alterações e/ou adaptações no decorrer do processo de seleção, mediante a publicação do correspondente edital.

#### **14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Os empreendedores poderão ser chamados para entrevista a título de esclarecimento da proposta em qualquer etapa do processo.

14.2. Os proponentes deverão comprovar os recursos financeiros necessários para os investimentos iniciais.

14.3. Todas as informações recebidas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais.

14.4. Todos os técnicos envolvidos no processo de seleção assinarão um termo de confidencialidade em relação às informações do processo seletivo.

14.5. É vedado, no transcorrer do processo seletivo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

14.6. Os candidatos que tiverem suas propostas recusadas deverão retirar os documentos enviados a Beetech, no prazo máximo de até 30 dias a contar da divulgação do resultado. A partir desta data, os documentos serão destruídos.

14.7. Os proponentes devem acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital.

14.8. Pesquisador e professor da UFG que for coordenador de laboratórios, juntamente com a proposta deverá apresentar juntamente com a documentação solicitada, declaração de anuência da Unidade Acadêmica Especial a qual estiver vinculado.

14.9. As propostas apresentadas serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise e selecionadas dentro do limite de vagas existentes.



14.10. As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

14.11. O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância do empreendedor com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

14.12. A Coordenação da Beetech poderá corrigir erros de natureza material contida no edital, mediante prévia publicação no site (<https://beetech.jatai.ufg.br/>).

14.13. Os casos omissos e não previstos no respectivo edital serão resolvidos pela Coordenação da Beetech.

## **15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto a Beetech pelo e-mail [beetech.ufg@gmail.com](mailto:beetech.ufg@gmail.com) ou telefone (64) 36363082.

## **16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

16.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação da Beetech, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2. A Coordenação da Beetech poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

16.3. Decairão do direito de impugnar os termos desta Chamada aqueles que o tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Jataí, 05 de fevereiro de 2016.

**Francys Pimenta de Faria**

Coordenação de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – Regional Jataí/UFG